# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 207, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

***Altera disposições da Lei n. 2.254, de 18 de agosto de 1992 e Art. 3° da Lei 3.050 de 11 de novembro de 1999.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de março de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 002/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I (PEI – I ) anexo I da Lei n. 2.254 de 18 de agosto de 1992, posteriormente pelo Art. 3° da Lei n. 3050 de 11 de novembro de 1999, conforme se segue:

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | |
|---|---|---|
| | DE: | PARA: |
| Professor de Educação Infantil I | 96 | 101 |

Art. 2° - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de março de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal